

## **RESOLUÇÃO Nº 380, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

*“Aprova o Pacto de Aprimoramento de Gestão da Política de Assistência Social do Estado de Minas Gerais para o período de 2011 a 2014”.*

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS – CEAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742/93 e pela Lei Estadual nº 12.262/96, em conformidade com a deliberação de sua 24ª Plenária Extraordinária e considerando:

- a pactuação ocorrida na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, conforme Resolução n.º 11/2011;
- a apresentação feita pela Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SUBAS/SEDESE;
- que o documento apresentado continha metas repactuadas já cumpridas, sendo apresentada a revisão do Pacto anterior, como uma prestação de contas e, também, novas pactuações;
- as alterações propostas pela SUBAS/SEDESE e deliberadas pelo CEAS/MG

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o novo “Pacto de Aprimoramento de Gestão da Política de Assistência Social no Estado de Minas Gerais” para o período de 2011 a 2014.

**Parágrafo único.** As ações aprovadas contidas no Pacto mencionado no caput deste artigo encontra-se no anexo dessa resolução

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro 2011.

Geraldo Gonçalves de Oliveira Filho  
Presidente  
Conselho Estadual de Assistência Social

## ANEXO

### Pacto de Aprimoramento de Gestão – 2011/2014 – Metas

**PRIORIDADE I** – Adequação organizacional e programática dos órgãos estaduais e do Distrito Federal, órgãos gestores da assistência social, para adequação ao SUAS.

<b>Ação 01:</b> Instituição de órgão gestor responsável pela política de assistência social, considerando as áreas previstas a NOB/SUAS e NOB/RH, com a conseqüente implantação e/ou revisão de Regimento Interno, contemplando as seguintes áreas ou setores essenciais, abaixo relacionados, e outras condições como regionalização e nomenclatura.		
<b>Ação cumprida</b> – Ação cumprida: Sedese reordenada, conforme Lei Delegada nº. 180/2011		
<b>Ação 02:</b> Quadro de pessoal efetivo correspondente nos setores do órgão gestor, nos equipamentos públicos, se houver, e nas unidades descentralizadas regionais, a partir de estudo de necessidades.		
Meta física	Produto	Prazo
80 novos assistentes sociais concursados	80 técnicos nomeados para a sede e diretorias regionais de assistência social	Prazo: até 2013
<b>Ação 03:</b> Cumprimento da Lei n.º 10.098/00 que estabelece acessibilidade no órgão gestor estadual, nas unidades de atendimento governamentais e não governamentais, neste último como condição de repasse de recursos.		
<b>Ação cumprida:</b> Ação cumprida: Nova sede administrativa da SEDESE – Cidade Administrativa de Minas Gerais – CA/MG		
Nova meta para expansão de Diretorias Regionais		
Meta física	Produto	Prazo
05	05 Diretorias Regionais implantadas	Dezembro 2014

**PRIORIDADE II** – Organização do território estadual e do Distrito Federal em regiões / microrregiões de assistência social, com identificação para orientar a implantação dos serviços de caráter regional nos municípios-sede ou polo e municípios de abrangência.

<b>Ação 01:</b> Realização de diagnóstico das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com a utilização de instrumento padrão, próprio da Rede SUAS, ou por meio da realização de pesquisa nacional ou de leitura das pesquisas já realizadas, com cofinanciamento da União e dos Estados.		
<b>Ação cumprida:</b> Criação do Índice de Desenvolvimento Social-IDS desenvolvido pelo Observatório de Desenvolvimento Social da Sedese.		
<b>Ação 02:</b> Delimitação das regiões/microrregiões de assistência social dos estados para orientar a implantação de serviços regionalizados de média e alta complexidade no SUAS, devidamente pactuados nas CIBs.		
<b>Ação cumprida parcialmente:</b> Instituída Câmara Técnica da CIB; Resolução do CEAS nº. 366/2011, que aprova as diretrizes para a organização de Serviços Regionalizados de PSE de Média e Alta Complexidade no âmbito do SUAS, de 24/06/2011, que orienta a implantação dos serviços regionalizados de média e alta complexidade, criando critérios e estabelecendo normas para a organização dos serviços.		
<b>Ação 03:</b> Pactuação nas CIB da delimitação das regiões de assistência social.		
Meta física	Produto	Prazo
01	01 resolução publicada	Dezembro/2012

<b>Ação 04:</b> Elaboração e pactuação de Planos Regionais de Assistência Social.		
<b>Meta física</b>	<b>Produto</b>	<b>Prazo</b>
04	04 planos elaborados	Dezembro/2012
<b>Ação 05:</b> implantação de serviços de caráter regional ou de unidades regionais de proteção social especial de média e alta complexidade, podendo ter como referência a existência de comarcas, as micro regiões e o mapa de risco social.		
<b>Meta física</b>	<b>Produto</b>	<b>Prazo</b>
04	04 serviços regionais reordenados	Dezembro/2013
01	Implantação da central de vagas para a gestão da oferta do atendimento dos serviços de alta complexidade	Dezembro/2014

**PRIORIDADE III** – Prestação de apoio técnico aos municípios na estruturação e implantação de seus Sistemas Municipais de Assistência Social, na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

<b>Ação 01:</b> implantação de sistemática de assessoramento e apoio técnico e de monitoramento aos municípios na implementação do SUAS, no que se refere: à estrutura organizacional; aos instrumentos de planejamento e de monitoramento; os planos e relatório de gestão; a gestão dos serviços e benefícios; a gestão do fundo; a instância de controle social; a gestão do trabalho, a rede socioassistencial; a efetivação do vínculo SUAS; ao alcance de metas de pactuação nacional e; na observância das normativas do SUAS .		
<b>Ação cumprida:</b> Plano de ação anual pactuado pela CIB e deliberado pelo CEAS. Ação continuada.		
<b>Ação 02:</b> gestão do CadÚnico considerando a coordenação, capacitação dos operadores, capacitação de gestores, assessoramento técnico e monitoramento aos municípios		
<b>Ação cumprida:</b> Em 2011, foram realizadas 19 capacitações regionalizadas dos novos formulários do CadÚnico e 20 Capacitações do novo sistema operacional (V. 7.0). Em 2012, as ações serão incorporadas no Plano de Capacitação.		
<b>Ação 03:</b> fortalecimento da intersetorialidade na gestão do Programa Bolsa Família; monitoramento das condicionalidades; capacitação de gestores de assistência social, saúde e educação; assessoramento técnico e monitoramento aos municípios, quanto à aplicação do Protocolo de Gestão Integrada de Benefícios e Serviços; articulação com os demais programas de transferência de renda do estado ou dos municípios.		
<b>Ação cumprida:</b> Instituído Plano de ação anual do grupo intergestor do PBF/MG.		
<b>Novas metas para o Plano de Assessoramento aos municípios</b>		
<b>Meta Física</b>	<b>Meta financeira/Produto</b>	<b>Prazo</b>
01	Plano de assessoramento elaborado	Dezembro de 2012

**PRIORIDADE IV** – Coordenação, gerenciamento, execução e cofinanciamento de programas de capacitação para gestores, trabalhadores e conselheiros.

<b>Ação 01:</b> Elaboração e execução de um Plano Estadual de Capacitação, contendo as diversas modalidades, os formatos, as temáticas e o público, na perspectiva da educação permanente, sistemática e continuada, e da capacitação em serviço, em conformidade com a NOB/RH, compatíveis com as necessidades locais e regionais.
<b>Ação cumprida:</b> Criado ação específica no PPA e LOA anual com dotação orçamentária.

<b>Novas metas para o Plano de Capacitação</b>		
<b>Meta Física</b>	<b>Meta financeira/Produto</b>	<b>Prazo</b>
01	01 Plano Estadual de Capacitação R\$ 4.749.185,00 (até 2014)	Permanente e continuado com estas metas até o final deste Pacto

**PRIORIDADE V** – Implantação e implementação do Sistema Estadual de Informação, Monitoramento e Avaliação.

<b>Ação 01:</b> Implantação do Sistema Estadual de Informação, Monitoramento e Avaliação, com aplicativos básicos e homogêneos a serem utilizados (plano municipal de assistência social, relatório de gestão, repasse fundo a fundo, CadSUAS e CadÚnico), considerando protocolo de referência elaborado pelos estados e MDS.		
<b>Meta física</b>	<b>Meta financeira / Produto</b>	<b>Prazo</b>
<b>Ação cumprida parcialmente:</b> SIM implantado e implementado, aguardando vinculação da rede SUAS pelo gestor federal.		
<b>Ação 02:</b> elaboração do Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social.		
<b>Meta física</b>	<b>Meta financeira / Produto</b>	<b>Prazo</b>
01	1 Plano de Monitoramento elaborado – R\$ 400.000,00 ( até 2014)	Dezembro de 2012

**PRIORIDADE VI** – Municipalização da execução direta dos serviços de proteção social básica, contendo metas, responsáveis e prazos.

<b>Ação 01:</b> elaboração/execução de plano de transição para a proteção social básica, com especificação das responsabilidades dos órgãos envolvidos, do cronograma de execução e da forma de cofinanciamento.		
<b>Ação cumprida:</b> Negociado e municipalizado todos os serviços da PSB executados pelo estado.		
<b>Ação 02:</b> elaboração de plano de transição para municipalização e/ ou regionalização dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade, ainda desenvolvidos pelos estados nos municípios de grande porte, metrópole e em gestão plena, em cumprimento à Portaria nº 460/07.		
<b>Ação em andamento:</b> Processo de construção do plano de transição dos serviços de PSE executados pelo estado.		
<b>Meta física</b>	<b>Meta financeira / Produto</b>	<b>Prazo</b>
01	01 plano de transição elaborado	Dezembro 2013

**PRIORIDADE VII** – Cofinanciamento da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial

<b>Ação 01:</b> regulamentação nos estados do repasse automático fundo a fundo conforme normatização nacional.		
<b>Ação cumprida:</b> Sisfaf implantado e implementado.		
<b>Ação 02:</b> estabelecer dotação orçamentária e financeira para o cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados de Proteção Básica e Especial e de Benefícios Eventuais.		
<b>Ação cumprida:</b> Implantação do Piso Mineiro de Assistência Social com cobertura dos 853 municípios até 2014.		
<b>Ação 03:</b> adequação de ferramenta informacional, disponibilizada pelo MDS, para operacionalização do repasse fundo a fundo, nos casos que se fizerem necessários.		
<b>Não se aplica</b> uma vez que o Estado desenvolveu ferramentas informacionais próprias.		

**Ação 04:** Pactuação nas CIB de critérios de partilha dos recursos de cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados de Proteção Básica e Especial e de Benefícios Eventuais.

**Ação cumprida:** critério de partilha pactuado na CIB anualmente.

**PRIORIDADE VIII - Apoio ao exercício da participação e do controle social**

**Ação 01:** apoio técnico e financeiro ao pleno funcionamento dos Conselhos Estaduais e do DF, visando o fortalecimento de suas funções normativas e do controle social do SUAS.

**Ação cumprida:** Conselho apoiado, com dotação orçamentária própria.

**Ação 02:** incorporação das deliberações, em conformidade com o SUAS, das Conferências no Plano Estadual de Assistência Social, com monitoramento das deliberações contempladas nos Planos Estaduais e do DF.

**Ação cumprida:** Planejamento anual elaborado de acordo com as ações deliberadas.

**Ação 03:** incentivo à realização de reuniões ampliadas, como estratégia de fortalecimento do controle social.

**Ação cumprida.** Realização de 5 reuniões ampliadas até o ano de 2011.

**Nova meta para a realização de reuniões ampliadas**

<b>Meta física</b>	<b>Meta financeira/Produto</b>	<b>Prazo</b>
12	12 reuniões ampliadas e descentralizadas	Dezembro 2014